



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020, VISANDO A REDUÇÃO DE PARCELAS A SEREM PAGAS, QUE ENTRE SI FAZEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.147/0001-95, com sede administrativa situada na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro - Cunha Porã - SC, CEP: 89890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Jairo Rivelino Ebeling, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Cunha Porã/SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.878.282 e inscrito no CPF sob nº 949.929.169-53, doravante denominada **CONSORCIADO**:

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes consorciados, na forma da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, com abrangência multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente e Gestor, Senhor Derli Furtado, Prefeito de Santa Terezinha do Progresso/SC, portador do RG nº 311.170 e inscrito no CPF sob nº 219.982.219-20, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 509, Centro, município de Santa Terezinha do Progresso/SC, doravante denominado **CONSÓRCIO**:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como finalidade o aditamento de supressão de valor do Contrato Administrativo nº 03/2020, celebrado entre as partes no dia 09 de janeiro de 2020, conforme decisão tomada pelos senhores Prefeitos na última Assembleia Geral do CIGAMERIOS datada de 12/08/2020 em razão da pandemia que por ora passamos, onde foi decidido efetuar a SUPRESSÃO/REDUÇÃO de 04 parcelas (meses de setembro, outubro, novembro e dezembro) previstas para o contrato de rateio vigente no atual exercício, o que compreende um valor mensal de **R\$ 3.183,90 (três mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos)** cada, perfazendo um total de **R\$ 12.735,60 (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura, ficando por conta do consorciado, a publicação do extrato do mesmo, na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº 03/2020, celebrado entre as partes no dia 09 de janeiro de 2020, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir sobre as questões decorrentes da execução deste termo contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

É, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cunha Porã SC, 26 de agosto de 2020.


JAIRO RIVELINO EBELING
PREFEITO MUNICIPAL
CONSORCIADO


DERLI FURTADO
PRES. CONSÓRCIO CIGAMERIOS
CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS


BERLAINE WOMMER
CPF: 907.144.829-00


BRUNA DREYER
CPF: 091.083.309-56